

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**  
**MODALIDADE: PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA**

O Município de Rio Novo, através do Prefeito Municipal, Sr. Guilherme de Souza Nogueira, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 002/2025, destinado ao provimento de VAGAS POR PRAZO DETERMINADO, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público, conforme dispõe a Lei nº 956/2007 e Lei nº 928/2005, com Comissão instituída pelas Portarias nº 106/2025 e 115/2025, para compor o quadro de servidores municipais **temporários**, mediante o disposto neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** A prova objetiva, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025, está pautada no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.
- 1.2** O Processo Seletivo Simplificado 002/2025 tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo Prova Objetiva no valor total de 50 pontos a todos os cargos; e Prova Prática no valor total de 50 pontos especificamente aos cargos de Calceteiro, Auxiliar de Serviços Gerais e Oficial de Serviço Público.

**2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO**

- 2.1** O Processo Seletivo Simplificado 002/2025 será organizado e conduzido pelo Poder Executivo, através de Comissão composta por servidores públicos municipais, nos termos das Portarias nº 106/2025 e 115/2025.

**3. DOS CARGOS, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS, REMUNERAÇÃO E VAGAS**

**3.1 CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**

Requisito: alfabetização e habilitação na categoria D na CNH

- Carga Horária: 40 h/s (quarenta horas semanais)
- Vencimento: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
- Número de vagas: cadastro de reserva - CR
- Descrição detalhada: dirigir veículos de qualquer natureza pertencentes à municipalidade para transporte de pessoas, cargas, etc. Responsabilizar-se pela manutenção, limpeza e conservação de veículos e máquinas que lhe forem designados. Fazer pequenos reparos em seus veículos ou máquinas. Responsabilizar-se pela Segurança de passageiros e de cargos em boa segurança. Um motorista trabalha com autonomia quanto à maneira de dirigir o veículo, mas deve fazê-lo consoante à técnica profissional e regulamentos do trânsito. Executar tarefas afins a sua responsabilidade.

**3.2 ENFERMEIRO**

- Requisitos: Ensino superior completo em enfermagem – Inscrição COREN.
- Carga Horária: 20 h/s (vinte horas semanais)
- Vencimento: R\$ 2.719,54 (dois mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos)



- Número de vagas: cadastro de reserva - CR
- Descrição Detalhada: Estabelecidas na lei municipal nº554/1994. Prestam assistência ao paciente; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão. Implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade, dirigem o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, chefia de serviço e de unidade de enfermagem; organiza e dirige dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas instituições onde trabalha; planejam organizam, coordenam, executam e avaliam os serviços da assistência de enfermagem; prestam consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; realizam consulta de enfermagem; fazem prescrição da assistência de enfermagem; realizam cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; realizam cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; como integrante da equipe de saúde, participam no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; prescrevem medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participam de projetos de construção ou reforma de unidades de internação; atuam na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral, na prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem; promovem a assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; acompanham a evolução e o trabalho de parto; promovem a educação visando à melhoria de saúde da população. Realizam tarefas e atividades similares determinadas.

### **3.3 DENTISTA**

Requisitos: Ensino superior completo em odontologia – Inscrição CRO

- Carga Horária: 20 h/s (vinte horas semanais)
- Vencimento: R\$ 2.719,54 (dois mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos)
- Número de vagas: cadastro de reserva - CR
- Descrição detalhada: Atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Atuam em instituições públicas. Exercem atividade de ensino e pesquisa. Realizam tarefas e atividades similares determinadas.

### **3.4 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Requisito: Alfabetização

- Carga Horária: 40 h/s (quarenta horas semanais)
- Vencimento: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
- Número de vagas: cadastro de reserva - CR
- Descrição detalhada: Executar serviços gerais nas áreas de : Gari, vigia, zeladoria, coveiro, servente, serviços gerais, lavanderia, cozinha, faxina. Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas obedecidas a capacitação profissional.

### **3.5 OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO**

Requisito: Alfabetização

- Carga Horária: 40 h/s (quarenta horas semanais)
- Vencimento: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
- Número de vagas: cadastro de reserva - CR
- Descrição detalhada: Executar tarefas administrativas e ou operacionais que exijam qualificação profissional, notadamente nas áreas: pedreiro, carpintaria, serralheria, eletricista, mecânica, ferramentaria, bombeiro e armador. Assessorar as chefias de departamento e divisões. Encarregar-se





por turmas de trabalho. Executar outras atividades afins que forem atribuídas.

### 3.6 CALCETEIRO

Requisito: Alfabetização

- Carga Horária: 40 h/s (quarenta horas semanais)
- Vencimento: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
- Número de vagas: cadastro de reserva - CR
- Descrição detalhada: Trabalham para construção, reparo e demolição de pavimentos e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Constroem, preparam, limpam, abrem e fecham vias, assentando polidos. Conservam máquinas e ferramentas de trabalho. Realizam escavações, manutenção em estradas e preparam massa de concreto e outros materiais, bem como atividades similares determinadas por seus superiores.

### 3.7 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Requisitos: haver concluído o ensino fundamental e o Curso de Auxiliar de Consultório Dentário; residência no Município de Rio Novo comprovada através de comprovante de residência de no mínimo 90 dias anteriores a data da inscrição.

- Carga Horária: 40 h/s (quarenta horas semanais)
- Vencimento: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
- Número de vagas: cadastro de reserva - CR
- Descrição detalhada: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

## 4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

| ETAPAS |                                                                 | DATA                       | HORÁRIO                                                                       | LOCAL                                                                                                                                |
|--------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01     | Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2025 | 08/09/2025                 | -                                                                             | Diário oficial; Portal oficial do Município de Rio Novo; mural de avisos na sede da Prefeitura Municipal; e carro de som.            |
| 02     | Período para impugnação do Edital                               | De 08/09/2025 a 09/09/2025 | Dia 08/09/2025 de 14h às 16h<br>Dia 09/09/2025 de 08h às 12h e das 13h às 16h | Setor de Protocolos na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo, na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 – Centro – Rio Novo/MG. |



|    |                                                                      |                                 |                                                                                            |                                                                                                                                                                                         |
|----|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03 | Período de inscrições                                                | De a 10/09/2025<br>a 17/09/2025 | 08h às 12h e<br>das 13h às 16h                                                             | Setor de Recursos Humanos e<br>Gestão de Pessoas da<br>Prefeitura Municipal de Rio<br>Novo, na Praça Prefeito<br>Ronaldo Dutra Borges, 001 –<br>Centro – Rio Novo – MG.                 |
| 04 | Divulgação das inscrições e<br>locais de provas                      | Dia 18/09/2025                  | ---                                                                                        | Portal oficial do Município de<br>Rio Novo –<br><a href="http://www.rionovo.mg.gov.br/">www.rionovo.mg.gov.br/</a><br>Mural na sede do Município de<br>Rio Novo/MG.                     |
| 05 | Recurso do resultado das<br>inscrições deferidas                     | De 18/09/2025<br>a 19/09/2025   | Dia 18/09/2025<br>de 13h às 16h<br><br>Dia 19/09/2025<br>de 08h às 12h e<br>das 13h às 16h | Setor de Protocolos na Sede da<br>Prefeitura Municipal de Rio<br>Novo, na Praça Prefeito<br>Ronaldo Dutra Borges, 001 –<br>Centro – Rio Novo/MG.                                        |
| 06 | <b>Prova Objetiva – Etapa<br/>Eliminatória e Classificatória</b>     | <b>Dia 21/09/2025</b>           | <b>09h às 11h</b>                                                                          | <b>Escola Municipal<br/>Onofre Dias Ladeira</b>                                                                                                                                         |
| 07 | Resultado Preliminar Prova<br>Objetiva                               | Até o dia<br>23/09/2025         | -                                                                                          | Portal oficial do Município de<br>Rio Novo –<br><a href="http://www.rionovo.mg.gov.br/">www.rionovo.mg.gov.br/</a><br>Mural na sede do Município de<br>Rio Novo/MG.                     |
| 08 | Recurso do resultado preliminar<br>da Prova Objetiva                 | Dias 23/09/2025<br>e 24/09/2025 | Dia 23/09/2025<br>de 13h às 16h<br><br>Dia 24/09/2025<br>de 08h às 12h e<br>das 13h às 16h | Setor de Protocolos na Sede da<br>Prefeitura Municipal de Rio<br>Novo, na Praça Prefeito<br>Ronaldo Dutra Borges, 001 –<br>Centro – Rio Novo/MG.                                        |
| 09 | Resultado da análise dos recursos<br>e convocação para prova prática | Até o dia<br>25/09/2025         | -                                                                                          | Portal oficial do Município<br>de Rio Novo –<br><a href="http://www.rionovo.mg.gov.br/">www.rionovo.mg.gov.br/</a><br>Mural na sede do Município d<br>Novo/MG.                          |
| 10 | <b>Prova Prática – Etapa<br/>Eliminatória e Classificatória</b>      | <b>Dia 28/09/2025</b>           | <b>A partir de 09h</b>                                                                     | <b>Local a ser divulgado no<br/>Portal oficial do Município de<br/>Rio Novo –<br/><a href="http://www.rionovo.mg.gov.br/">www.rionovo.mg.gov.br/</a><br/>Mural na sede do Município</b> |





|    |                                                    |                              |                                                                               |                                                                                                                                                            |
|----|----------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                    |                              |                                                                               | de Rio Novo/MG.                                                                                                                                            |
| 11 | Resultado preliminar do Processo Seletivo 002/2025 | Até o dia 30/09/2025         | -                                                                             | Portal oficial do Município de Rio Novo – <a href="http://www.rionovo.mg.gov.br/">www.rionovo.mg.gov.br/</a><br>Mural na sede do Município de Rio Novo/MG. |
| 12 | Recurso do resultado preliminar da Prova Prática   | Dias 30/09/2025 e 01/10/2025 | Dia 30/09/2025 de 13h às 16h<br>Dia 01/10/2025 de 08h às 12h e das 13h às 16h | Setor de Protocolos na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo, na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 – Centro – Rio Novo/MG.                       |
| 13 | Resultado final do Processo Seletivo 002/2025      | Até o dia 02/10/2025         | -                                                                             | Portal oficial do Município de Rio Novo – <a href="http://www.rionovo.mg.gov.br/">www.rionovo.mg.gov.br/</a><br>Mural na sede do Município de Rio Novo/MG. |

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1** As inscrições serão efetuadas de forma presencial e exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 5.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos, se certificando de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.4** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.5** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por telefone, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 5.6** No ato da inscrição o candidato deverá:  
Protocolar a ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada, acompanhada das cópias dos documentos pessoais: RG e CPF e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) contendo a categoria indicada no item 3 deste Edital se o cargo o exigir, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 5.7** São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 5.8** A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.9** A inscrição só poderá ser feita pelo próprio candidato.
- 5.10** As inscrições serão realizadas entre os dias 10 de setembro a 17 de setembro de 2025.
- 5.11** As inscrições serão realizadas nas dependências no Setor de Recursos Humanos e

Gestão de Pessoas na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo, localizada na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 001, bairro Centro, Rio Novo/MG

- 5.11.1** As inscrições ocorrerão nas datas e local descritas no item 5.10 e 5.11 desde edital, no período das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesseis horas).
- 5.11.2** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
- 5.12** As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.
- 5.13** A partir do momento em que o candidato realizar o protocolo da Ficha de Inscrição (Anexo I), não será permitido anexar outros documentos, ainda que no período de inscrições.

## **6. DAS VAGAS**

- 6.1** O presente Processo Seletivo Simplificado ofertará cadastro de reserva para os cargos.

## **7. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

- 7.1** O candidato selecionado neste processo seletivo poderá celebrar contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter 18 anos completos até a data de assinatura do contrato.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- g) Não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos por ato de improbidade administrativa.
- h) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo, nos termos do Item 3 deste Edital.
- i) **Especificamente no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário será exigido que resida no Município de Rio Novo.**

O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados neste Edital, ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

## **8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 8.1** Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, bem como ao disposto no art. 37, VIII, da Constituição Federal, 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo serão destinadas aos candidatos com deficiência, que deverão ser avaliados, no ato da contratação, por médico médico indicado pelo Município de Rio Novo, comprovando se a deficiência apresentada é compatível





com o exercício do cargo.

- 8.2** Caso a aplicação do percentual de reserva de que trata o parágrafo anterior resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 8.3** Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.
- 8.4** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
- 8.5** As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 8.6** As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 8.7** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição e, no momento da contratação, apresentar o documento a seguir:
- a)** Cópia do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
- 8.7.1** O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.
- 8.8** Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados com indicação de preenchimento de vaga destinada à pessoa com deficiência.

## **9. DA PROVA OBJETIVA**

- 9.1** O Processo Seletivo de Provas de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções públicas.
- 9.2** A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia 21 de setembro de 2025 e será realizada no Município de Rio Novo/MG, com duração de 02 (duas) horas. A prova ocorrerá no turno da manhã, na data, horário e local estipulados no Item 4 deste Edital.
- 9.2.1** O candidato deverá estar no local de realização da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início estipulado no Item 4 deste Edital. Após esse prazo, o portão será fechado, não mais será permitida a entrada e o candidato que chegar após o prazo estipulado estará eliminado deste Processo Seletivo.
- 9.2.2** Para acesso ao local da prova, o candidato deverá estar munido do comprovante de inscrição deste



Processo Seletivo e original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pela Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

- 9.3** O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horários definidos neste Edital.
- 9.4** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- 9.5** A Prova Objetiva será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha e cada questão valerá 5 (cinco) pontos, totalizando 50 (cinquenta) pontos e estará classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total, ou seja, 25 pontos.
- 9.6** O candidato que não obtiver a pontuação mínima na Prova Objetiva (50%) estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo 002/2025.
- 9.7** Cada questão da Prova Objetiva contará com 4 (quatro) alternativas, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.
- 9.8** O conteúdo programático das questões da Prova Objetiva versará sobre as referências de estudo contidas no Anexo III deste Edital.
- 9.9** A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Prova Objetiva somada à Prova Prática, quando o cargo exigir conforme este edital, em ordem decrescente, totalizando 100 (cem) pontos possíveis.
- 9.10** O candidato classificado será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, mediante convocação do Departamento Pessoal.
- 9.11** O candidato inscrito fica ciente de que será dada publicidade aos dados utilizados nesta seleção pública, quais sejam: nome completo, data de nascimento e pontuação referente aos critérios obrigatórios e classificatórios, ou sua eliminação no certame, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

## **10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS - CALCETEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS FERAIS E OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

- 10.1** Aos cargos de Calceteiro, Auxiliar de Serviços Gerais e Oficial de Serviços Público será necessário habilitar-se em 2ª Etapa deste processo seletivo simplificado consistente em Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, que tem por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional e os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais destes candidatos, com





critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza e atribuições destes cargos que exijam esforço físico semelhante conforme item 10.25.

- 10.2** Esta etapa refere-se a fase que o candidato precisará demonstrar capacidade de desempenho, produtividade e eficiência, bem como as habilidades profissionais na execução de situações concretas afetas às tarefas descritas para a função a qual concorre e relacionadas as atividades que desenvolverá em sua rotina de trabalho.
- 10.3** A aplicação da Prova Prática ocorrerá no Município de Rio Novo.
- 10.4** A Prova Prática será realizada no dia 28/09/2025 e será realizada em local a ser divulgado em aviso a ser publicado no site: [www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br).
- 10.5** A convocação para a Prova Prática será publicada com antecedência mínima de 02 (dois) dias de sua data de realização e será divulgado no endereço eletrônico: [www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br).
- 10.6** **A convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem de classificação preliminar da prova objetiva onde estes permanecerão à espera de sua vez para realizar a prova em lugar determinado pela Comissão e reservado para esta finalidade, sob pena de automática desclassificação se estiver ausente o candidato do recinto quando efetuado o apregoamento de seu nome para iniciar a prova.**
- 10.7** Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar a Prova Prática deste Processo Seletivo Simplificado na cidade de Rio Novo/MG, eximindo-se o Município de Rio Novo desta responsabilidade.
- 10.8** Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a prova prática serão fornecidos pela Comissão do Concurso, exceto itens de consumo como água e alimentos.
- 10.9** Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.
- 10.10** Para a realização da Prova Prática, todos os candidatos deverão apresentar o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte válido.
- 10.11** A não apresentação do documento de identificação oficial com foto, conforme referido no subitem anterior, impedirá o candidato de fazer a prova e, consequentemente, ensejará na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 10.12** Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes de sua prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF.
- 10.13** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico [www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br) para verificar o local e horário de prova, bem como a identificação correta do local de realização da Prova Prática e o comparecimento no horário determinado.
- 10.14** O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será eliminado



do Processo Seletivo Simplificado.

- 10.15** Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário, a Comissão e outros servidores convidados por esta.
- 10.16** Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 10.17** Em caso de qualquer comunicação entre os candidatos, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
- 10.18** A Prova Prática consistirá em simulações concretas das atividades da função nos cargos de Calceteiro, Auxiliar de Serviços Gerais e Oficial de Serviço Público, com o valor de 1,0 a 5,0 (um a cinco) pontos, cada ponto com peso 10, total de 50 pontos, **sendo classificado o(a) candidato(a) nos cargos de Calceteiro, Auxiliar de Serviços Gerais e Oficial de Serviço Público que obtiver a pontuação mínima de 50 pontos no somatório das notas de ambas as etapas (Prova Objetiva e Prova Prática).**
- 10.19** O candidato aos cargos de cargos de Calceteiro, Auxiliar de Serviços Gerais e Oficial de Serviço Público que somadas as notas da 1ª e 2ª etapa (Prova Objetiva e Prova Prática) não obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos estará desclassificado do Processo Seletivo.
- 10.20** A Prova Prática ocorrerá na presença de um avaliador convidado, acompanhado por membro da Comissão do Processo Seletivo.
- 10.21** A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.
- 10.22** Em razão de condições climáticas, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida, a critério da Banca Examinadora e da Comissão do Concurso Público, sendo neste caso agendada nova data a ser publicada no endereço eletrônico [www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br).
- 10.23** A Prova Prática para os cargos de Calceiteiro, Auxiliar de Serviços Gerais e de Oficial de Serviços Públicos terá a duração máxima de até 25 vinte e cinco (vinte e cinco) minutos para cada candidato e constará da execução das seguintes tarefas: identificação, manuseio e uso de ferramentas, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo, como limpeza e varrição, capina e cavação de valas, o uso correto de EPI's, demonstrando domínio e habilidade física, bem como outras tarefas correlatas ao cargo/função.
- 10.24** O candidato deverá estar trajando vestimentas compatíveis com as atividades inerentes ao cargo (calça de tecido resistente e calçados fechados). O Município não fornecerá roupas e nem calçados para a realização da Prova Prática.
- 10.25** Na prova prática, referente à simulação das atividades do cargo de **Calceteiro para Construir, preparar, limpar, abrir e fechar vias e estradas e assentar polidos**, bem como para **escavações; Auxiliar de serviços gerais para limpeza de vias públicas e coveiro** (incluindo a





roçada/capina e preparação do terreno para as posterior escavação); bem como à simulação das atividades do cargo de **Oficial de Serviços Públicos** como **pedreiro** (que necessita de escavação de valas para fundação de construção, por exemplo, bem como a capina e limpeza de área para tal); atribuições estas respectivamente vinculadas a estes cargos conforme Anexo V da Lei Municipal nº 554/94 e da Lei Municipal nº 1.285/2018, o candidato deverá realizar inicialmente a capina e limpeza de todo o espaço demarcado, utilizando-se das ferramentas e dos materiais disponibilizados e, em seguida, fazer a escavação de uma vala com as medidas **mínimas** e pontuações descritas nas tabelas a seguir:

| Sexo Masculino | Dimensão Total da Vala                                       | Tempo                      | Pontuação        |
|----------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|
|                | 60cm de largura x 60cm de comprimento x 60cm de profundidade | De 0'00" a 5'00"           | 5,0 pontos       |
|                |                                                              | De 5'01" a 10'00"          | 4,0 pontos       |
|                |                                                              | De 10'01" a 15'00"         | 3,0 pontos       |
|                |                                                              | De 15'01" a 20'00"         | 2,0 pontos       |
|                |                                                              | De 20'01" a 25'00"         | 1,0 ponto        |
|                |                                                              | <b>Acima de 25 minutos</b> | <b>Eliminado</b> |

| Sexo Feminino | Dimensão Total da Vala                                       | Tempo                      | Pontuação        |
|---------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|
|               | 60cm de largura x 60cm de comprimento x 40cm de profundidade | De 0'00" a 5'00"           | 5,0 pontos       |
|               |                                                              | De 5'01" a 10'00"          | 4,0 pontos       |
|               |                                                              | De 10'01" a 15'00"         | 3,0 pontos       |
|               |                                                              | De 15'01" a 20'00"         | 2,0 pontos       |
|               |                                                              | De 20'01" a 25'00"         | 1,0 ponto        |
|               |                                                              | <b>Acima de 25 minutos</b> | <b>Eliminada</b> |

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Havendo empate no resultado final deste Processo Seletivo, o desempate se dará:

12.1.1 Pelo nota maior em Língua Portuguesa, ressalvados os cargos de nível superior, cujo critério será exclusivamente etário.

12.1.2 Persistindo o empate, ao candidato que tiver idade maior.

11.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site [www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br).

## 12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o



estabelecido neste edital, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

**12.2** Os candidatos classificados e não convocados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas.

**12.3** A convocação, que antecede a admissão, será realizada através de telefone, whatsapp e e-mail cadastrado, e o candidato deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Prefeitura de Rio Novo na data estabelecida.

**12.4** Os candidatos aprovados deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura de Rio Novo **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data do contato telefonico e do envio do e-mail.

**12.5** A documentação para contratação será requisitada pelo Departamento Pessoal do Município de Rio Novo.

### **13. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO**

**13.1** A contratação dos candidatos convocados será feita exclusivamente no Regime Contratual temporário, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

### **14. DISPENSA DA FUNÇÃO PÚBLICA**

**14.1** A dispensa da função pública (contrato) poderá ocorrer de ofício ou a pedido do interessado.

**14.2** O contratado, na dispensa a pedido, deverá notificar o Departamento Pessoal da Prefeitura de Rio Novo com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da cessação do exercício de suas funções.

**14.3** A dispensa a pedido do interessado resultará em sua exclusão automática deste Processo Seletivo.

**14.4** A dispensa a pedido se dará mediante manifestação por escrito do contratado.

**14.5** A dispensa de ofício se dará conforme a legislação vigente e pela recusa do contratado em exercer as atribuições do cargo mediante certidão fundamentada exarada pela Chefia do Setor.

### **15. DOS RECURSOS**

**15.1** No que diz respeito à impugnação do edital, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado nos prazos definidos por este Edital.

**15.2** O recurso quanto ao Resultado Preliminar da etapa Prova Objetiva e ao Resultado Preliminar da Prova Prática deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado nos Anexos II deste edital, digitado ou à mão, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura de Rio Novo.

**15.3** Não será aceito recurso entregue de maneira intempestiva, considerando datas e horários estabelecidos no Item 4 deste Edital.

**15.4** A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de publicação no site





[www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br), na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinatura da lista de presença;
- b) Não assinar a lista de presença;
- c) Não apresentar o documento de identificação exigido para a referida etapa;
- d) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos totais quando somadas as pontuações da Prova Objetiva com a Prova Prática quando o cargo assim exigir;
- e) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook, palmtop, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

**16.2** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

**16.3** O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 06 (seis) meses, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual ou menor período.

**16.4** A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

**16.5** A inobservância dos itens constantes neste Edital acarretará na eliminação do candidato.

**16.6** Caso ocorra desistência ou eliminação de candidato convocado para a contratação, o Departamento Pessoal promoverá tantas convocações e contratações julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes.

**16.7** Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pelo Departamento Pessoal para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

**16.8** O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis



para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente.

- 16.9** O Departamento Pessoal da Prefeitura de Rio Novo/Minas Gerais poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se a ordem de classificação, rigorosamente.
- 16.10** O Departamento Pessoal fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.
- 16.11** O candidato terá acesso à análise individual de sua pontuação após a divulgação dos Resultados nos prazos definidos por este edital, por meio de solicitação via e-mail [rh@rionovo.mg.gov.br](mailto:rh@rionovo.mg.gov.br), com a devida identificação, conforme o declarado na ficha de inscrição ou pessoalmente, no Setor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal.
- 16.12** A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.
- 16.13** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.
- 16.14** Toda publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site [www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br).
- 16.12.1** As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado serão tornadas públicas por meio do site [www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br), sendo de responsabilidade do Departamento Pessoal a publicação e responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.
- 16.15** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Pessoal da Prefeitura de Rio Novo, em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.
- 16.16** Os candidatos admitidos exercerão as suas atribuições no local e horário de trabalho a serem designados pelo Departamento Pessoal.
- 16.17** É de dois dias úteis o prazo para o contratado **entrar em exercício** contados a partir do 1º dia útil subsequente à data em que comparecer ao Setor de Recursos Humanos após a convocação para a contratação.
- 16.18** O contrato de prestação de serviços **temporário** a ser celebrado com os candidatos aprovados poderá ser rescindido **a qualquer tempo**, por ato unilateral, por interesse exclusivo da Administração Pública Municipal, sem direito a aviso prévio.

Rio Novo (MG), 08 de setembro de 2025.

Guilherme de Souza Nogueira  
Prefeito Municipal

Guilherme de Souza Nogueira  
PREFEITO MUNICIPAL  
RIO NOVO - MG





**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

(Obrigatório o preenchimento e apresentação conjuntamente com cópias dos documentos pessoais: RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação).

Nº. da Inscrição: \_\_\_\_\_ Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

DN: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone/Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa com deficiência: ( ) Sim ( ) Não

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2025.**

**DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

**Destinatário: Setor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal de Rio Novo.**

**Discriminação: Recebi a Ficha de Inscrição para o cargo de \_\_\_\_\_**

**Inscrição nº \_\_\_\_\_, Anexo I do Edital nº 002/2025.**

**Assinatura do servidor que realizou a inscrição: \_\_\_\_\_**



**ANEXO II**  
**MINUTA PARA RECURSO – PROVA OBJETIVA/PRÁTICA**

**À COMISSÃO DO EDITAL Nº. 002/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MINAS GERAIS**

**RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA/PRÁTICA**

N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº \_\_\_\_\_ e no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2025, para o cargo \_\_\_\_\_, venho, à presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO divulgado por esta Comissão no último dia \_\_\_\_\_, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificados:

---

---

---

---

---

---

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regula o Processo Seletivo em questão, no que se refere a recurso, poderá ensejar sua rejeição.

Rio Novo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recorrente



### **ANEXO III DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL (5 QUESTÕES)**

Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e letras. Dígrafo. Encontros vocálicos e encontros consonantais. Divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: tempo e modo. Concordância nominal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita corretada das palavras). Acentuação gráfica. Pontuação.

#### **MATEMÁTICA – NÍVEL ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL (5 QUESTÕES)**

Conjuntos e Números Naturais. Operações Fundamentais. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Sucessor e Antecessor. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Regra de três simples. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Geometria plana: triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas e perímetros. Resolução de situações problema.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL SUPERIOR ENFERMEIRO (10 QUESTÕES)**

1. Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições.
2. Noções de Anatomia e Fisiologia.
3. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia.
4. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar.
5. Sistematização da Assistência de Enfermagem.
6. Administração de medicamentos.
7. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros.
8. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios.
9. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos.
10. Saúde do profissional de enfermagem.
11. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.
12. Enfermagem materno infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor.
13. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas.
14. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil.
15. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva.
16. Notificação compulsória.
17. Lixo hospitalar.
18. Calendário de vacinação.

#### **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. Nettina SM. Prática de Enfermagem. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
  2. Azevedo Filho FM, Martins IMS, Soares CSRS, Fazendeiro PG, Paranaguá TTB, Bezerra ALQ. Administração de medicamentos: conhecimento de enfermeiros do setor de urgência e emergência. Enfermería Global, Rev Eletrônica de Enf., abr. 2012, N° 26: 70-85.
  3. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Conselho Federal de Enfermagem. Brasília, 2007.
  4. CAMPEDELLI, Maria. C. et al. Processo de enfermagem na prática. 2. ed. São Paulo: Ática, 1992
- enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2006. 636 pRM



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - DENTISTA (10 QUESTÕES)**

1. Ética em Odontologia.
2. Biossegurança.
3. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil.
4. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal.
5. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil.
6. SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária.
7. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições).
8. Biogênese das dentições.
9. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares.
10. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro.
11. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar.
12. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos. 1ª Edição. Brasília: ANVISA; 2006.
2. BARATIEIR, L.N. et al. Dentística Procedimentos Preventivos e Restauradores. Rio de Janeiro: Quintessence.
3. LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica e Implantologia oral. Rio de Janeiro: Guanabara.
4. MALAMED, S. F. Manual de Anestesia Local. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1993.
5. PETERSON, L.P. et al. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. Rio de Janeiro: Guanabara.
6. PROFFIT, W. R; FIELDS, H. W; SARVER, D.M. Ortodontia Contemporânea. Elsevier.
7. TOLEDO, O.A. Odontopediatria- Fundamentos para a prática clínica. São Paulo: Editora Premier
8. VELLINI, F.F. Ortodontia: diagnóstico e planejamento clínico.